

LEI Nº88, DE 16 DE JANEIRO DE 1996.

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER –
MG.”**

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de Direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, possibilitando aquela Empresa a abertura e manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentárias e Contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de janeiro de 1996.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.